



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA  
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA  
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO  
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, inéditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO  
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES  
Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR  
Secretário Municipal de Turismo

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

LEI Nº 393/2025 -----	PÁG 02/10
LEI Nº 394/2025 -----	PÁG 06/10
LEI Nº 395/2025 -----	PÁG 08/10
LEI Nº 396/2025 -----	PÁG 09/10
EXTRATOS E AVISOS -----	PÁG 10/10



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
POR UMA NOVA VITÓRIA

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 2 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 393/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 393/2025, de 15 de dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, MARCIO VIANA ROCHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Anual do Município de Vitória do Xingu, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita em **R\$ 342.583.518,60 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

1.RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE	<b>382.665.318,60</b>
RECEITA TRIBUTARIA	22.193.330,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	165.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	458.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	359.828.988,10
DEDUÇÃO DO FUNDEB	40.101.800,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>342.583.518,60</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
Por uma nova Vitória

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 3 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 393/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social obedecerá à classificação a seguir:

1.DESPESA DO ORÇAMENTO	VALOR (R\$)
<b>1.1 DESPESA POR ORGÃO</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	9.797.218,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu	168.870.281,50
Fundo Municipal de Saúde	59.766.555,10
Fundo Municipal de Educação	80.904.268,00
Fundo Municipal de Assistência Social	16.465.100,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	6.780.096,00
<b>TOTAL</b>	<b>342.583.518,60</b>
<b>1.2 - DESPESA POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01-LEGISLATIVA	9.797.218,00
04-ADMINISTRAÇÃO	40.889.416,00
08-ASSISTENCIA SOCIAL	17.066.100,00
10-SAÚDE	59.766.555,10
12-EDUCAÇÃO	83.504.268,00
13-CULTURA	5.709.492,00
15-URBANISMO	60.566.281,00
16-HABITAÇÃO	2.811.048,00
17-SANEAMENTO	8.878.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	9.180.096,00
20-AGRICULTURA	13.163.757,00
23-COMERCIO E SERVIÇOS	2.861.500,00
25-ENERGIA	215.001,00
26-TRANSPORTE	12.611.888,00
27-DESPORTO E LAZER	11.962.898,50
28-ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00
99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>342.583.518,60</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO**  
XINGU  
Por uma nova Vitória

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 4 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 393/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

### 1.3- DESPESA POR FUNÇÃO

	VALOR (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.642.254,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.768.914,10
INVESTIMENTOS	74.972.350,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.100.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>342.583.518,60</b>

Art. 4º - A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento), da despesa geral fixada nesta lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, parágrafo 1 da Lei Federal 4.320/64;

II- A proceder a Transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, com a finalidade de atender insuficiência orçamentária;

III – Ao Poder Legislativo: Remanejar até o limite de 100% (Cem por Cento) as dotações orçamentárias fixadas para Câmara Municipal, utilizando para tal, como fonte de recursos, as previstas no inciso III do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - ficam autorizados remanejamento entre elementos de despesa e/ou fonte de recurso a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, mediante Credito Suplementar ou Especial, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º - Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizado as criações de elemento de despesa nas modalidades de aplicação específica 20 (União) e 30 (estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes.





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
Por uma nova Vitória

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 5 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 393/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 15 de dezembro de 2025

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO**  
XINGU  
POR UMA NOVA VITÓRIA

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 6 de 10

**NESTA EDIÇÃO: LEI N° 394/2025**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**LEI N°. 394/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

### PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026 À 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitoria do Xingu, Estado do Pará, MARCIO VIANA ROCHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei institui o **Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para este período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos à serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo desta.

**Art. 2º -** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 3º -** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

**Parágrafo único –** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que tais modificações contribuam para a realização dos objetivos dos programas.





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
Por uma nova Vitória

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 7 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 394/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada exercício o relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, 15 de dezembro de 2025.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
VITÓRIA DO  
XINGU  
Por uma nova Vitória

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 8 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 395/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 395/2025, de 15 de dezembro de 2025**

**Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei Municipal nº 256, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 256, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025, garantindo a continuidade da vigência do atual Plano Municipal de Educação

**Parágrafo Único** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 15 de dezembro de 2025.

**MARCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO**  
XINGU  
Por uma nova Vitória

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 9 de 10

NESTA EDIÇÃO: LEI N° 396/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 396/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Reconhece e declara de utilidade pública o **SINDICATO DE PESCADORES E PRODUTORES RURAIS DE VOLTA GRANDE DO XINGU-SINDPROVIX** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido e declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Vitória do Xingu-Pará, o **SINDICATO DOS PESCADORES E PRODUTORES RURAIS DE VOLTA GRANDE DO XINGU-SINDPROVIX**, fundado em 03 de agosto de 2023, inscrito no CNPJ sob o n° 53.688.733/0001-27, com sede na Rua Madureira, s/n, Vila Belo Monte II, Vitória do Xingu-Pará, entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** O reconhecimento de utilidade pública tem por objetivo fortalecer e legitimar as atividades desempenhadas pela entidade, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Município.

**Art 3º.** Os direitos assegurados ao Sindicato dos Pescadores e Produtores Rurais de Volta Grande do Xingu, neste diploma legal serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

**Art 4º.** A declaração de utilidade pública poderá ser revogada em caso de descumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, por desvio de finalidade da entidade ou constatação de falsidade das alegações e de documentos apresentados.

**Art 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 15 de dezembro de 2025.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal



QR code site



site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO**  
XINGU  
PODAM NOA VITÓRIA

15 de dezembro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 766

Página 10 de 10

### NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250730 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-065-PMVX, para Aquisição de cestas básicas natalinas e panetões, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; EMPRESA: SOUZA & FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69, valor global de R\$: 563.985,00, para os LOTES: 01 e 02; Validade da Ata é de 11/12/2025 a 11/12/2026. Vitória do Xingu/PA, 11/12/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250735 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-064-PMVX, para aquisição de (Vidros, esquadrias, janelas, granitos, placa de gesso e outros materiais de construção), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; EMPRESA: B R LIMA LTDA, escrito no CNPJ nº 26.847.124/0001-09, valor global de R\$: 2.173.888,40, para os ITENS: 01 ao 39, Validade da Ata é de 12/12/2025 a 12/12/2026. Vitória do Xingu/PA, 12/12/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250736 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-65-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: SOUZA & FADANELLI LTDA- CNPJ: 14.564.846/0001-69, valor parcial de R\$: 281.992,50; FONTE DE RECURSOS: 2.001 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 12/12/2025 e encerrando em 12/12/2026; OBJETO: Aquisição de cestas básicas natalinas e panetões; Vitória do Xingu/PA, 12/12/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3.2025-011-PMVX; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para construção de Escola com 5 salas de aula, Unidade Básica de Saúde, Alojamento e Quadra coberta com vestiários na Comunidade Paratízio do Município de Vitória do Xingu/PA, conforme termos de parcerias (drc-pt-001/2025 e drc-tp-002/2025 – norte energia S.A); ABERTURA: 30/12/2025, as 09:00; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Geo Obras do TCM/PA, PNCP e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 15/12/2025 – José de Arimatéia A. Batista – Presidente da Comissão de Contratação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-057-PMVX; OBJETO: Confecção e fornecimentos de materiais personalizados, tipo (camisas e outros); ABERTURA: 30/12/2025, as 09:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 15/12/2025 – Joaquim dos Santos Mendes – Agente de Contratação (Pregoeiro).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-066-PMVX; OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados, plantões médicos diversos e de enfermagem; ABERTURA: 30/12/2025, as 08:30 horas; Vitória do Xingu/PA, 15/12/2025 Cleonice da Silva Soares – Agente de Contratação (Pregoeira).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-067-PMVX; OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar; ABERTURA: 30/12/2025, as 11:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), mural de licitações do TCM/PA, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 15/12/2025 –Cleonice da Silva Soares – Agente de Contratação (Pregoeira).

